



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 042/2024

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra, classificada como obra comum de engenharia, com fornecimento de materiais, referente à construção de uma Capela Mortuária no Distrito Aguti, no município de Nova Trento/SC.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO AGUTI, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.	Obra	01	R\$ 384.422,36

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra está especificada no arquivo Planilha Orçamentária anexa ao projeto da edificação.

O prazo para a execução da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos conforme cronograma físico-financeiro anexo ao projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar nº 042/2024 da Secretaria de Transportes e Obras.

É importante, ainda, informar que o objeto deste Termo de Referência se trata de uma obra, nos termos do artigo 6º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para a construção da Capela Mortuária optou-se por uma construção com estrutura em concreto armado, lajes pré-moldadas treliçadas, vedação com alvenaria convencional de bloco cerâmico e telhado em madeira com telha cerâmica.



Visto que se trata de um distrito na área rural do município, localizado a uma distância aproximada de 30 km do centro, existe uma dificuldade para que certos materiais sejam transportados até o local da obra. Além disso, os materiais escolhidos são duráveis e possuem uma facilidade de serem encontrados na região, sem a necessidade de contratação de mão de obra especializada

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra de engenharia a ser contratada, inclui fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos e deverá atender as quantidades solicitadas no projeto em questão, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos (EPI's e EPC's), que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o contratado deverá ter:

- a) Fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos para a realização dos serviços;
- b) Adotar boas práticas e técnicas recomendadas pelas legislações e normas técnicas aplicadas;
- c) Responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e planejamento dos serviços;
- d) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC ou CAU/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- e) Possuir 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificado neste Termo de Referência;
- f) Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas;
- g) Comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada neste Termo de Referência.
- h) Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas providências sejam tomadas;



- i) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- j) Destinação ambiental adequada dos resíduos da construção civil, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307, de 30 de julho de 2002;

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste Termo de Referência.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na Planilha Orçamentária do projeto.

A execução deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Nova Trento/SC.

Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra.

A fiscalização ocorrerá pelo setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais (NF).

Após a apresentação do boletim de medição, certidões negativas de débitos e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias.

O preço será estabelecido por metro quadrado (m²), metro linear (m), hora técnica (hora) ou por serviço, e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionadas com o objeto, de acordo com o quadro apresentado pela empresa Contratada no processo licitatório.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.



VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA/CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por estes Conselhos, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s).

Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA/CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância previstos no orçamento base, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico com atividade de EXECUÇÃO, nos termos do artigo 67, inciso II, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme planilha abaixo:



ITEM	QUANTIDADE
Execução de estrutura em concreto armado	50,00 m ²
Execução de alvenaria de blocos cerâmicos	50,00 m ²
Execução de instalações hidrossanitárias	50,00 m ²

O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI, SBC e composições, conforme exposto no Item V do ETP nº 001/2024, evidenciado na planilha orçamentária.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 384.422,36 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto.

Observação: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021).

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Há reserva de dotação para a contratação do objeto descrito no Item I deste Termo de Referência, sendo as dotações orçamentárias:

92-4.4.90.51.91.1710.3210.107 - Recurso repassado pelo Estado de Santa Catarina por meio da Emenda Impositivo nº 0865/2024 do Deputado Estadual Jerry Comper, Portaria nº 138/SEF de 06/06/2024, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).



92-4.4.90.51.91.1.500.7000.000 – Recurso próprio do município, no valor de R\$ 14.422,36 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

XI – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A OBRA:

As etapas a serem realizadas e que compõem a construção da Capela Mortuária do Aguti, são:

- Serviços iniciais;
- Infraestrutura;
- Baldrame;
- Supra-estrutura;
- Vergas e contra-vergas;
- Paredes/Painéis;
- Cobertura e Proteções;
- Piso e pavimentação;
- Esquadrias;
- Componentes em granito;
- Revestimento;
- Pintura;
- Instalações Preventivas de Incêndio;
- Instalações de Água Fria;
- Instalações de Esgoto;
- Instalações Elétricas;
- Outros;

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento.

As quantidades foram mensuradas considerando-se, inicialmente, o projeto executivo elaborado, com levantamento de áreas, fornecimento de cotas, medidas e demais elementos necessários à execução do objeto proposto.

Foi disponibilizado também memorial descritivo e especificações técnicas, para facilitar a etapa de execução dos serviços, visando principalmente a utilização de materiais de qualidade e a correta aplicação destes na obra.



XII – LOCAL DE EXECUÇÃO:

A Capela Mortuária será construída em imóvel localizado na Estrada Geral do Aguti – Distrito Aguti, ao lado do Cemitério.

Coordenadas aproximadas: -27.317865, -49.118780

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Haverá garantia quinquenal desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 618).

Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item IX deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Nova Trento/SC informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.

Será exigido garantia de proposta conforme previsão no art. 58 da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) do valor da proposta.

Observação: O presente Termo de Referência foi elaborado pelo órgão requisitante e é de sua exclusiva responsabilidade.

Nova Trento, 28 de novembro de 2024

BRENDA MENDES
Arquiteta e Urb. CAU A278720-2

RICARDO BITTENCOURT
Secretário de Transportes e Obras